

PROAD Nº 4372/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, II c/c artigo 13, I da Lei nº. 8.666/93.



UNIDADE REQUISITANTE: Assessoria Técnica da Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão do TRT 7ª Região.

OBJETO: Contratação da instrutora Rebeca Cavalcante Ribeiro Uchôa Marques através da empresa YBY SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA AMBIENTAL LTDA (CNPJ: 24.946.050/0001-24) para ministrar Oficina de Compostagem presencial com a utilização de (02) dois métodos: Baldes/vermicompostagem e Lages no vaso compostor com duração de uma hora e Workshop sobre Gestão de Resíduos com metodologia Lixo Zero, presencial, para os servidores do Sétimo Regional, sobre gestão de resíduos com metodologia Lixo Zero (ZWIA) com duração de duas horas integrando a Programação da Semana de Inovação de 2021 e Comemoração do Dia da Árvore, que acontecerá em data a ser definida posteriormente por ocasião do fechamento da programação entre os dias 27 a 30/09/2021 totalizando 3 horas/aula de capacitação.

CONTRATADA: YBY SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA AMBIENTAL LTDA

CPF: 24.946.050/0001-24

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Considerando a disponibilidade orçamentária (doc. 16/17);

Considerando o Termo de Inexigibilidade nº 36/2021 (doc. 21);

Considerando o disposto no Parecer TRT7.DG.CJA Nº 428/2021 (doc. 42);

Considerando que a contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU nem está registrada no cadastro de inadimplentes - CADIN (docs. 3/7, 18 e 43/44);

Considerando, a habilitação jurídica e a concordância formal da empresa (docs. 46/49) sugerimos o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação para a contratação em comento.

À consideração superior.

Fortaleza, 28 de setembro de 2021.

Lenívia de Castro e Silva Mendes

Seção de Apoio às Contratações

RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação para a contratação em comento.

À **Diretoria-Geral**, sugerindo a ratificação da presente despesa e demais providências subsequentes.

Fortaleza, 28 de setembro de 2021.

Maria Eveline Fernandes Barreto

Diretora Secretaria Administrativa – SADMIN